



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
DECRETO Nº 0043/2025, de 25 de Junho de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0380, de 17 de Dezembro de 2024, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 63.288,00 (Sessenta e Três Mil e Duzentos e Oitenta e Oito Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.10.00	SEC CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
13.392.2009.2055	MANTER AÇÕES EMERGENCIAIS PARA O SETOR CULTURAL- COVID LEI A	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.....	21.988,00
3.3.90.48.01	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.....	41.300,00
	TOTAL	63.288,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	63.288,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com Superavit Financeiro.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRA LAVRADA, 25 de Junho de 2025

JOSE ANTONIO VASCONCELOS COSTA
PREFEITO(A)